



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D' OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 03/2021

"Dispõe sobre Progressão Vertical de Servidores de carreira e dá outras providências"

EDSON MARCOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei Complementar nº. 79/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão Vertical de Nível aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste nos termos do art. 14 da Lei Complementar 79/2014 e Resolução nº 02/2019, conforme segue:

Cargo	Servidor	Matricula	Processo	Ref. Vencimento Atual	Nova Ref. vencimento	Efeito Financeiro
AUX. SERV. GERAIS	APARECIDA COSTA PINHEIRO RODRIGUES	02	55/2021	Classe: C Nível: 15	Classe: C Nível: 16	01/06/2021
CONTADOR	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	42	55/2021	Classe: A Nível: 05	Classe: A Nível: 06	01/06/2021
ASSESSOR JURIDICO	ELTON QUEIROZ DE FREITAS	03	55/2021	Classe: A Nível: 16	Classe: A Nível: 17	01/06/2021
AUX. ADMINISTRATIVO	IZABEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	05	55/2021	Classe: B Nível: 15	Classe: B Nível: 16	01/06/2021
ASS. ADMINISTRATIVO	NATANAEL SIANI RODRIGUES	01	55/2021	Classe: A Nível: 16	Classe: A Nível: 17	01/06/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e

Gabinete da Presidência, em 01 de junho de 2021.

Edson Marcos Rodrigues
Presidente

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, a esse **Edital**, seus Anexos e ao Contrato da Tomada de Preços nº 001/2021, realizado pela Câmara Municipal de Confresa/MT.

Assumimos inteira responsabilidade e compromisso de assistência técnica especializada num raio de 500Km da sede do município de Confresa – MT, com oficina autorizada de fábrica.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO

À

Câmara Municipal de Confresa/MT

Confresa/MT

Tomada de Preços n. 001/2021

A signatária _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do edital da licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o contrato do qual constitui parte integrante do referido edital e seus anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições. Declara, também, a sua inteira submissão à legislação brasileira.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante

Representante legal

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006 e alterações previstas Lei complementar 147/2014)

Eu, _____, R.G.Nº _____, CPF. _____,

nº _____ representante da empresa _____, CNPJ

nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na Tomada de Preço 001/2021, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações previstas Lei complementar 147/2014.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Confresa, ____ de _____ 2021

Representante Legal

CAMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA 03/2021

"Dispõe sobre Progressão Vertical de Servidores de carreira e dá outras providências"

EDSON MARCOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial a Lei Complementar nº. 79/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão Vertical de Nível aos servidores de carreira da Câmara Municipal de Conquista D' Oeste nos termos do art. 14 da Lei Complementar 79/2014 e Resolução nº 02/2019, conforme segue:

Cargo	Servidor	Matricula	Processo	Ref. Vencimento Atual	Nova Ref. vencimen- to	Efeito Financeiro
AUX. SERV. GERAIS	APARECIDA COSTA PINHEIRO RODRIGUES	02	55/2021	Classe: C Nível: 15	Classe: C Nível: 16	01/06/2021
CONTADOR	EDER JUSTINO DO NASCIMENTO	42	55/2021	Classe: A Nível: 05	Classe: A Nível: 06	01/06/2021
ASSESSOR JURIDICO	ELTON QUEIROZ DE FREITAS	03	55/2021	Classe: A Nível: 16	Classe: A Nível: 17	01/06/2021
AUX. ADMINISTRATIVO	IZAEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR	05	55/2021	Classe: B Nível: 15	Classe: B Nível: 16	01/06/2021